



**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

CONTRATO Nº: 010/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ E  
ANTONIO SÍDIO SILVA, PARA FUNÇÃO DE  
VIGILANTE.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Câmara Municipal de Jericó – Rua Padre Jeronimo Munhoz, 185 - Centro - Jericó - PB, CNPJ nº 01.633.342/0001-01, neste ato representado pelo Presidente José Wellington de Oliveira, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Valdivino Pereira da Silva, 130 - Jardim Horizonte - Jericó - PB, CPF nº 154.397.124-53, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANTONIO SÍDIO SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Antônio Balbino de Sousa, S/N – Jose Bernardino Filho - Jericó - PB, CPF nº 067.569.563-53, Carteira de Identidade nº 4.827.095 – 2ª via SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: - O contratado se obriga por força deste contrato a executar os serviços prestados na Função de Vigilante

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação da Servidora para exercer a Função de Vigilante, os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor Mensal deste contrato é de R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO: O valor estipulado na cláusula segunda poderá ser reajustado de comum acordo entre as partes se houver fatos que justifiquem o reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Jericó/PB.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer a cada 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo máximo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, tendo início no dia 01 de Março e seu término em 31 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: exercer os serviços pré-estipulado na cláusula segundo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA O valor estipulado na cláusula Terceira poderá ser reajustado de comum acordo entre as partes se houver fatos que justifiquem o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jericó - PB, 01 de Março de 2022.

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA  
P/CONTRANTE

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO SÍDIO SILVA  
P/CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.827.095 - 2ª VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	26/01/2021
----------------	--------------------	-------------------	------------

NOME  
**ANTONIO SÍDIO SILVA**

FILIAÇÃO  
**FRANCISCO CANDIDO MARIM  
JULIA RODRIGUES DA SILVA**

NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
<b>JUCAS-CE</b>	<b>31/08/1953</b>

DOC ORIGEM  
**CERT. CAS. C/ AVERB. Nº0005158 - LIV.00034 - FLS.045 - CARTORIO  
IGUATU- CE**

CPF  
**067.569.563-53**

ASSINATURA DO TITULAR  
*Antonio Sídio Silva*  
**Antonio Pereira Eutádio**  
LEMBRETE Nº 01 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-145

MAIOR DE 65 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR  
*Antonio Sídio Silva*





CAIXA

CONTA CORRENTE



VALIDO SEMPRE EM BRASIL

5067 2253 9235 2722

5067

VÁLIDO ATE

02/28

ANTONIO SIDIO SILVA  
0732 001 00004139-2

elc